

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2001**

**SÚMULA:** Extingue o cargo de assessor jurídico e dá outras providências.

**DATA:** 18 de outubro de 2.001.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, HAILTO BORCATH TABORDA, Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Artigo 1º: Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico, símbolo AJ, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Artigo 2º: Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços técnicos jurídicos para fazer face às necessidades da Câmara Municipal, obedecidas as regras da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e os limites da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 (dezoito) de outubro (10) do ano de dois mil e um (2001).

Ver. HAILTO BORCATH TABORDA

Presidente da Câmara

Ver<sup>a</sup> MARIA CLÁUDIA LOSS

Primeira Secretária

Ver<sup>a</sup> MARISTELA ULBRICH ZAKRZEVSKI

Segunda Secretária